

LEI Nº1012 DE 17 DE AGOSTO DE 1987.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

ADAIR PEDRO KAEFER, Vice-Prefeito em Exercício de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....650.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....120.000,00

770.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do art. 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....500.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....100.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....70.000,00

770.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SALVADOR DO SUL, 17 de agosto de 1987.

ADAIR PEDRO KAEFER
Vice-Prefeito em Exercício